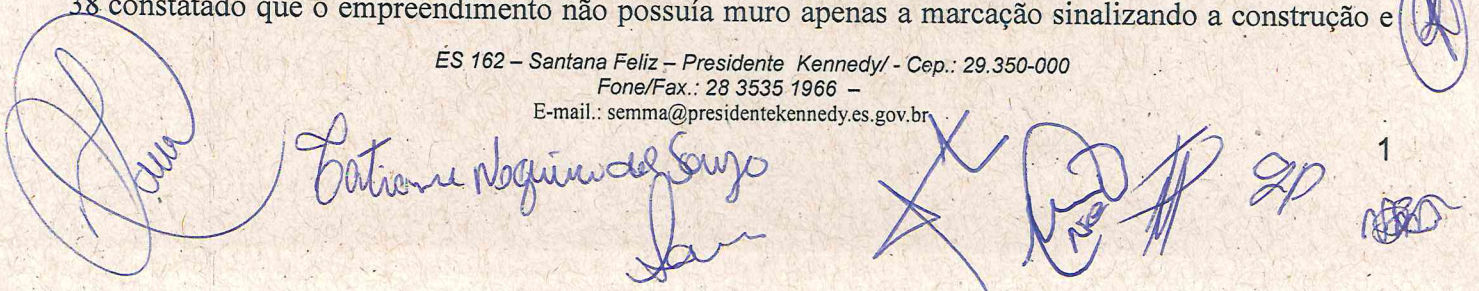


Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente da Prefeitura de Presidente Kennedy COMDEMA

1 **Ata da 1ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Presidente**
2 **Kennedy.** Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil de vinte três, às quatorze horas e trinta
3 minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na rodovia ES
4 162, km 7, s/n, Santana feliz, Presidente Kennedy-ES. Reuniram-se os conselheiros Luiz Claudio
5 Alves (representante da secretaria de desenvolvimento da agricultura e pesca), Joselio Antônio
6 Altoe (representante do instituto capixaba de pesquisa e extensão rural – Imcaper), Alex Marinho
7 Pintor e Kaio Guimarães Acha (representantes da secretaria municipal de obras), Tatiane Nogueira
8 de Souza e Jhonatan Rodrigues de Souza (representantes da associação de catadores de materiais
9 reciclados de Presidente Kenedy), João Vitor Brumana (representante do CREA). A Reunião deu-se
10 início com a apresentação e a saudação do novo presidente do COMDEMA **Wagner Porto Viana,**
11 que deu continuidade a reunião fazendo a leitura da pauta, e logo em seguida foi feita apresentação
12 e a saudação da nova secretaria executiva do CONDEMA **Sonia Peçanha de Souza,** a mesma deu
13 continuidade fazendo a leitura da ata da reunião ordinária do COMDEMA, que aconteceu no dia
14 trinta de novembro de dois mil de vinte dois, que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros ali
15 presentes. Em continuidade o conselheiro João Vitor Brumana fez a leitura do processo
16 encaminhado ao COMDEMA através do protocolo PMPK 008414/2023 que trata de um pedido de
17 dispensa de licenciamento ambiental, requerida pelo empreendimento **FARIA DISTRIBUIDORA**
18 **DE GÁS E ÁGUA,** que se encontra localizada na Rua Olímpia Ferreira Viana s/n, recanto dos
19 Vianas (atrás da antiga autopeças nogueira) no município de Presidente Kennedy-ES. O
20 empreendimento teve o processo indeferido pelos técnicos da SEMMA, que após vistoria in loco foi
21 constatado que o mesmo se encontra em área de APP, sendo encaminhado para a JCAA que após
22 análise do parecer técnico e vistoria in loco decidiram pelo indeferimento do empreendimento em
23 questão. O requerente então encaminhou o processo ao COMDEMA. Ainda em discursão entre os
24 conselheiros foi questionado sobre a anuência de uso e ocupação do solo apresentada pelo
25 requerente, o documento foi emitido sem nenhuma visita previa ao local. O Presidente do
26 COMDEMA fez contato por telefone com o secretario de desenvolvimento **Flavio Matos,** para
27 maiores esclarecimentos sobre anuência, deixando em comum acordo que antes que seja emitida
28 outra anuência seja feita uma avaliação preliminar no local. Segundo o que diz na Lei a da zona de
29 Proteção Ambiental-ZPA, antes que seja emitida qualquer autorização é necessário que seja feita
30 uma consulta previa in loco em toda área de intervenção. Ainda sobre a documentação apresentada
31 pelo requerente o recibo de compra e venda do empreendimento encontra-se em nome de outra
32 pessoa, sem contrato de locação, sem telefone de contato, o documento da empresa não apresenta o
33 nome dos demais sócios. O empreendimento esta em área urbana loteamento irregular,
34 considerando que a Lei 12651/2012 Art. 04 diz que: A) as faixas marginais de qualquer curso
35 água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde da borda da calha do leito
36 regular, em largura mínima de a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez)
37 metros de largura. Ainda em relato sobre o empreendimento, durante a primeira vistoria foi
38 constatado que o empreendimento não possuía muro apenas a marcação sinalizando a construção e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right. A small number '1' is written in the bottom right corner.

Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente da Prefeitura de Presidente Kennedy COMDEMA

39 mesmo estando **INDEFERIDO**, pelos técnicos da SEMMA e pela JCAA o querente deu
40 continuidade à construção, que apresentou onze metros de proximidade do córrego batalha
41 (apresentado em fotos). Ainda em relatos entre o presidente e os conselheiros, ficou evidenciado
42 que o empreendimento não se enquadra nos parâmetros do código florestal, mesmo possuindo
43 anuência para uso e ocupação do solo, o que não dá viabilidade para construção e aterro do local.
44 Ainda em tempo foi relatado sobre a questão do município não possui uma legislação vigente que
45 trata de área de APP dentro da sede do município. Foi relatado pelo conselheiro Kaio Acha, que a
46 secretaria Municipal de obras foi orientada a fazer uma consulta previa com o Meio ambiente, antes
47 de qualquer construção. O relator **Pablo Fricks Vieira**, pontuou que no requerimento de dispensa
48 de licenciamento ambiental é obrigatória a apresentação da declaração de anuência de uso e
49 ocupação do sol, e sugeriu que houvesse um acordo entre a secretaria de desenvolvimento e meio
50 ambiente, que antes da liberação da anuência fosse realizada uma vistoria no local por algum
51 técnico da secretaria de meio ambiente. Ainda em discussão os conselheiros falam sobre a
52 necessidade de se fazer uma consulta ao PDM antes da liberação da anuência. E após leitura e
53 análise do recurso enviado pelo empreendimento os conselheiros decidiram manter o
54 **INDEFERIMENTO** do recurso enviado a este conselho por não se enquadrar nas Leis ambientais.
55 Finalizando o presidente fala das ações que estão sendo realizadas pela secretaria de Meio Ambiente,
56 como a limpeza dos cursos hídricos, barraginhas, projeto pomar urbano rural, e também da
57 construção da nova sede da secretaria de meio ambiente e da contratação da empresa especializada
58 em castração de animais de grande porte. O presidente informa que a próxima reunião ocorrerá com
59 data e local previamente comunicado de acordo com o regimento deste conselho, desta forma nada
60 mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a reunião.